

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS EXCEPCIONAL E
SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE NOVOS MÉDICOS COOPERADOS
DA UNIMED NATAL - EDITAL Nº 03/2024**

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ: 08.380.701/0001-05 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Público de Prova de Títulos Excepcional e Simplificado para Admissão de Novos Médicos Cooperados da Unimed Natal, para a Especialidade de **ANESTESIOLOGIA** junto ao seu quadro de cooperados, para atuação nos municípios da sua área de abrangência, conforme Estatuto Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso na cooperativa obedece ao que preconiza a Lei 5.764/1971 art. 4º, inciso I, as condições estabelecidas no Estatuto Social da Unimed Natal e demais normativos internos.

1.2 As condições do edital são realizadas de acordo com o julgamento do incidente de resolução de demandas repetitivas nº 0807642-95.2019.8.20.0000, julgado perante o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, cujo julgamento prevê a possibilidade de realização de processo seletivo prévio, capaz de aferir a qualificação do candidato, bem como a demonstração excepcional de impossibilidade técnica e temporária para nova admissão, a serem necessariamente comprovadas por meio de estudos técnicos divulgados com transparência, impessoalidade e atualidade.

1.3 Os requisitos contidos no julgamento do incidente de resolução de demandas repetitivas nº 0807642-95.2019.8.20.0000 excepcionam a livre adesão de novos associados à cooperativa de trabalho médico, conforme artigo 4º, inciso I, e artigo 29, caput, da Lei Federal nº 5.764/1971, que prestigia o princípio das portas abertas como regra geral para o cooperativismo, definindo assim seus critérios limitadores.

1.4 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição;
- b) Anexo II – Avaliação Curricular;



- c) Anexo III – Formulário de Recurso;
- d) Anexo IV – Declaração de Atuação nos Recursos Próprios;
- e) Anexo V – Declaração de prestação de serviços e de que não possui condição de sócio/ocupante de cargo de direção em outra operadora;
- f) Anexo VI – Cronograma do Processo Seletivo;
- g) Anexo VII – Documentação para efetivação como médico cooperado da Unimed Natal.
- h) Anexo VIII – Estudo técnico de dimensionamento da rede assistencial especialidade Anestesiologia.

1.5 Não poderão participar do Processo Seletivo, os médicos que:

- a) Possuírem assentamentos no Sistema Unimed de aplicação de sanções disciplinares de natureza grave ou de eliminação, ou que tenham praticado qualquer conduta anterior, contrária aos interesses da Unimed Natal;
- b) Sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Natal;
- c) Possuírem registro de processo administrativo ético do CRM, processo cível ou criminal.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de **43 (quarenta e três) vagas**, na Especialidade de **ANESTESIOLOGIA**.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para participar do presente Processo Seletivo, os candidatos deverão possuir:

- a) Diploma de graduação em Medicina, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- b) Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina;
- c) Certidão Cível e Criminal Negativa na esfera Federal e Estadual;



d) Certidão negativa / nada consta emitido pelo Conselho Regional de Medicina.

e) Apresentação do Certificado do título de Especialista em Anestesiologia emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição será a partir do **dia 18 (dezoito) de janeiro de 2024 às 08h até o dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2024 às 17h**, obedecidas às normas constantes neste Edital.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da Unimed Natal, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A inscrição será realizada somente por meio do e-mail (processoseletivo@unimednatal.com.br), com o seguinte título de identificação: **“Processo Seletivo | Documentos para inscrição em Prova de Títulos nº 01/2024”**

4.3.1. Para fins de efetivação da inscrição será exigida a apresentação dos seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, acompanhados do preenchimento dos anexos previstos no item 1.2 deste Edital:

- a) Cópia do diploma de graduação em medicina, registrado no Ministério de Educação – MEC;
- b) Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina ou o comprovante de solicitação da Inscrição Secundária no CRM/RN;
- c) Cópia do Título de Especialista registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM – de qualquer Estado da Federação, conforme descrito no item 3.1;
- d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- e) Diploma de Pós-graduação (em área médica) com registro no MEC, caso possua;
- e) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC, caso possua;
- f) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC, caso possua;



g) Documentação comprobatória de atuação na Especialidade de Anestesiologia.

4.3.2. **Importante:** Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita neste item.

4.4. Não serão considerados certificados encaminhados após a finalização do prazo citado das inscrições.

4.5. A Unimed Natal enviará comunicados e informativos, via e-mail e WhatsApp, aos candidatos de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.

4.6. A inscrição é pessoal e intransferível.

4.7. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento e envio.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas seguintes etapas:

5.1.1. Prova de Títulos (conforme documentos apresentados no ato de inscrição na forma do item 4.3.1).

5.1.2. Apresentação de documentos para a efetivação da cooperação, bem como subscrição e integralização das quotas-partes.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS/ COMPROVAÇÃO	VALOR/ PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
	Pós-graduação (em área médica)	05 (cinco) pontos	10
	Mestrado (em área médica)	10 (dez) pontos	20
	Doutorado (em área médica)	15 (quinze) pontos	30

Atuação na Especialidade de Anestesiologia	Anos de exercício completado contado a partir da conclusão da Especialidade conforme o certificado apresentado com registro no CRM. (RQE)	10 (dez) pontos por cada ano completado, limite de 04 (quatro) anos.	40
Total de pontos atribuídos à Prova de Títulos		100 (cem) pontos	

7.2. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados.

7.3. Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no Ministério da Educação – MEC ou atestados por este.

7.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

7.5. Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

8.2. Os candidatos habilitados, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas, serão considerados cadastro reserva.

8.3. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

8.3.1. Obter maior pontuação na Prova de Títulos;

8.3.2. Detiver maior tempo de atuação na especialidade de Anestesiologia;

8.3.3. Persistindo o empate, será analisada o candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser encaminhados por e-mail (processoseletivo@unimednatal.com.br), através do preenchimento do Anexo III deste Edital, obedecendo ao cronograma previsto (Anexo VI).

9.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número do CRM e o CPF.

9.3. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.

9.4. A resposta ao recurso interposto será encaminhada via e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como recurso contra o resultado final.

9.5. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

10. DA EFETIVAÇÃO DA ADMISSÃO COMO COOPERADO

10.1. Para que o candidato seja efetivado como médico cooperado da Unimed Natal, este deverá apresentar os documentos descritos no Anexo VII deste Edital.

10.2. O candidato deverá subscrever e integralizar as quotas-partes conforme estabelecido nos artigos 10, inciso II e artigos 32 e 33 todos do Estatuto Social e demais normativos internos da Unimed Natal.

10.3. Os candidatos selecionados deverão participar do Workshop de Integração que será ministrado de forma presencial, com data a ser definida e informada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.2. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas.



11.3. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Natal, por meio de correspondência devidamente encaminhada por e-mail.

11.4. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- c) Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

11.5. As informações sobre o presente Processo Seletivo Público de Títulos, serão prestadas pela Casa do Cooperado da Unimed Natal, por meio dos seguintes contatos: Telefone: (84) 3220-6388 / (84) 3220-6232, WhatsApp: (84) 98896 - 9583 ou através do e-mail: processoseletivo@unimednatal.com.br.

11.6. Toda a documentação referente a este Processo Seletivo Público de Títulos que estiver em poder da Unimed Natal após o término do certame, será arquivada.

11.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelos Conselhos Técnico e de Administração da Unimed Natal.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Unimed Natal: www.unimednatal.com.br.

Natal, 17 de janeiro de 2024.




José Rosendo Cavalcanti Neto

Presidente do Conselho de Administração da Unimed Natal




Fernando José Pinto de Paiva
Diretor Presidente da Unimed Natal

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED NATAL NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA				 Natal	
ANEXO I - Ficha de Inscrição				Edital 03/2024	
Nome Completo do Candidato				N° CRM-UF	
Especialidade Requerida				N° RQE	
Instituição de origem (curso/habilitação)				Data de Conclusão	
CPF		RG		Data de Nascimento	
Rua			N°	Complemento	
Bairro		Cidade		UF	CEP
Telefone		Celular		E-mail	
Documentos anexos (Maque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexados)					
SIM/NÃO	DOCUMENTO				USO UNIMED
	Cópia da Carteira de Identidade e CPF				
	Cópia do Diploma de Graduação em medicina, registrado no MEC				
	Cópia do Título de Especialista e Certificado de Residência Médica, ou Área de Atuação registrados no CRM				
	Cópia da Carteira do CRM				
	Cópia da Certidão negativa / nada consta emitida pelo CRM				
	Declaração conforme anexo IV				
	Declaração conforme anexo V				
	Anexo II (avaliação curricular) preenchido, com a respectiva documentação comprobatória				
<input type="checkbox"/>	Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital n° 03/2024, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.				
Natal ___ de _____ de 2024					
Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação					


PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED NATAL NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA				Unimed Natal	
ANEXO II - Avaliação Curricular				Edital 03/2024	
Nome Completo do Candidato				Nº CRM-UF	
PONTUAÇÃO			Nº Doc Anexados	Uso UNIMED	
				Pontos	Doc.
1. Pós Graduação 10 (dez) pontos					
2. Mestrado 20 (vinte) pontos					
3. Doutorado 30 (trinta) pontos					
4. 10 (DEZ) pontos a cada ano comprovado (limite máximo de 04 (quatro) anos) do exercício profissional, contados a partir da data da conclusão da especialidade/área de atuação, conforme o certificado apresentado, e registrado no CRM/UF. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos - total 40 (quarenta) pontos					
Total de Pontos:					
Obs:					
Natal ___ de _____ de 2024					
Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação					
Análise de Documentação				Situação	
I	II	III	IV		
Pontuação				Classificação	
I	II	III	IV		

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED NATAL NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA		
ANEXO III - Recursos Prova de Títulos		Edital 03/2024
Nome Completo do Candidato		Nº CRM-UF
Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital		
Itens	Pontuação	Pontuação a ser revisada
Natal ___ de _____ de 2024		
Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação		
Pontuação do Candidato após revisão:		





PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED NATAL NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA		Unimed  Natal
ANEXO IV - Declaração		Edital 03/2024
DECLARAÇÃO		
<p>Declaro que, aprovado (a) no processo seletivo nº 03/2024, atuarei nos recursos próprios da Unimed Natal por um período mínimo de 5 (cinco) anos, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da cooperativa.</p> <p>Ainda, estou ciente de que:</p> <p>a) o termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;</p> <p>b) os dias e as escalas dos atendimentos semanais serão definidos pela Unimed Natal, de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;</p> <p>c) A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.</p> <p>O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.</p>		
Natal ___ de _____ de 2024		
Assinatura Candidato (a): Igual documento de identidade encaminhado com a documentação		
Nome do candidato (a):		
Número do CRM/UF:		
Especialidade:		



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED NATAL NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA		Unimed  Natal
ANEXO V - Declaração		Edital 03/2024
DECLARAÇÃO		
<p>Declaro que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, reconheço que não poderei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos em clientes da UNIMED, em serviço não credenciado pela Unimed Natal. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Regimento nº 10 - Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal, com todas as consequências legais.</p> <p>Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e Execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed Natal.</p> <p>Tenho ciência que devo atender os clientes do Sistema Cooperativo Unimed, dentro da disponibilidade da minha agenda, obedecidas as normas legais, coberturas contratuais, em especial o Rol de procedimentos e eventos da ANS, as disposições deste Estatuto Social e demais normativos Internos da Cooperativa.</p> <p>Tenho ciência de que a cooperativação não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado. Declaro também ter ciência de que a única forma de cobrança dos serviços médicos-hospitalares contratados pelos beneficiários da Unimed Natal é o boleto de pagamento da mensalidade do plano de saúde, e que qualquer solicitação de cobrança adicional por parte dos médicos cooperados aos beneficiários da cooperativa, incluindo a cobrança da primeira consulta e o uso de agenda diferenciada, com exigência de pagamento dos procedimentos cobertos pelo plano, fere o estatuto social. A única exceção cabe aos casos de complementação de honorários médicos quando o beneficiário optar por realizar o procedimento em padrão de acomodação superior ao contratado.</p> <p>Por fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.</p>		
Natal ___ de _____ de 2024		
Assinatura Candidato (a): Igual documento de identidade encaminhado com a documentação		
Nome do candidato (a):		
Número do CRM/UF:		
Especialidade:		



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED NATAL NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA		Unimed  Natal
ANEXO VI - Cronograma		Edital 03/2024
Dia 17/01/2024	Publicação do Edital nº 03/2024 - Processo Seletivo Público Excepcional e Simplificado para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal na Especialidade de Anestesiologia em jornais de grande circulação, no site da Unimed Natal: www.unimednatal.com.br	
Dia 18/01/2024 a 23/02/2024 às 17h	Período de Inscrição	
Dia 01/03/2024	Divulgação acerca das inscrições homologadas	
Dia 04 a 06/03/2024	Recurso quanto ao indeferimento da inscrição	
Dia 11/03/2024	Divulgação acerca dos Recursos contra o indeferimento da inscrição	
Dia 13/03/2024	Divulgação da pontuação e classificação do Processo Seletivo	
Dia 14 a 19/03/2024	Interposição e análise de recursos referente à Prova de Títulos	
Dia 21/03/2024	Publicação no site da Unimed: www.unimednatal.com.br da classificação final dentro do número de vagas, após apreciação dos recursos e convocação para a realização do Workshop de Integração.	
Até dia 28/03/2024	Apresentação dos documentos necessários para efetivação da cooperação junto à Unimed Natal, conforme Estatuto Social.	
Data a ser definida e informada	Workshop de Integração promovido pela Unimed Natal, conforme previsto na Regimento Interno nº 10 que disciplina a Admissão de Novos Cooperados da Unimed Natal.	

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED NATAL NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA		Unimed  Natal
ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO COMO MÉDICO COOPERADO	Edital 03/2024	
<p>Para que o candidato seja efetivado como médico cooperado da Unimed Natal, este deverá apresentar os documentos abaixo, sem exceção:</p> <ul style="list-style-type: none">a) 2 (duas) fotos 3x4 de camisa branca ou jaleco;b) Cópia autenticada dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);c) Certidão de Casamento ou União estável;d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);e) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina registrado no Ministério de Educação e Cultura (MEC);f) Cópia da inscrição e certidão negativa de débito emitida pelo Conselho Regional de Medicina do RN (CRM/RN);g) Comprovante de inscrição e regularização junto à Sociedade Regional da especialidade que exerce;h) Comprovante de inscrição e guia de recolhimento do ISS quitada para o exercício do ano vigente, na condição de médico, emitido pela Prefeitura Municipal de Natal;i) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (INSS)j) Cópia autenticada do título de especialista na especialidade requerida, fornecido pela Associação Médica Brasileira, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do RN, ou certificado de conclusão de Residência Médica na especialidade requerida, por um período mínimo de 02 anos, em Instituição Pública - com número do Registro de Qualificação de Especialista - RQE;k) Curriculum Vitae (descritivo);l) Comprovante de residência (dos últimos 3 meses);m) Concordar, por escrito, com o Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Natal (termo de anuência);n) Dados bancários;o) Certidão negativa de protestos (cartório) e Certidão de processos civis e criminais da Justiça comum estadual e federal, 1ª e 2ª Instâncias;p) Preencher e assinar proposta para admissão, constando informações cadastrais, endereços residencial e comercial, dados profissionais e solicitação de matrícula no quadro de cooperados da Unimed Natal, comprometendo-se na manutenção e atualização dos requisitos obrigatórios relacionados no documento;q) Apresentar certificados dos Cursos EAD da Faculdade Unimed: Cooperativismo e Sistema Unimed, Código de Conduta Unimed, Formação de Novos Cooperados Unimed, e Lei Geral de Proteção de Dados;r) Assinatura do Termo de sigilo, confidencialidade e privacidade de dados.		



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS EXCEPCIONAL E SIMPLIFICADO PARA
ADMISSÃO DE MÉDICOS COOPERADOS DA UNIMED NATAL
NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA

ANEXO VIII - ESTUDO TÉCNICO DE DIMENSIONAMENTO DE REDE

Edital 03/2024

DIMENSIONAMENTO DE REDE ASSISTENCIAL
ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA

1. INTRODUÇÃO

A Unimed Natal Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ: 08.380.701/0001-05 e na Agência Nacional de Saúde Suplementar: 33.559-2, vem por meio deste demonstrar o dimensionamento da especialidade médica **ANESTESIOLOGIA** junto ao seu quadro de cooperados, para atuação nos municípios da sua área de abrangência, conforme Estatuto Social.

O estudo é composto pelas seguintes atividades: **a)** Evolução da carteira de beneficiários da Unimed Natal; **b)** Evolução da carteira de beneficiários em intercâmbio atendidos pela Unimed Natal; **c)** Aplicação dos parâmetros norteadores do Sistema Único de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº. 1.631/GM, de 1 de outubro de 2015.

A partir dessas informações, é possível chegar ao número esperado de novos médicos cooperados da especialidade médica **ANESTESIOLOGIA** para que a Unimed Natal possa atingir a suficiência de rede.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO

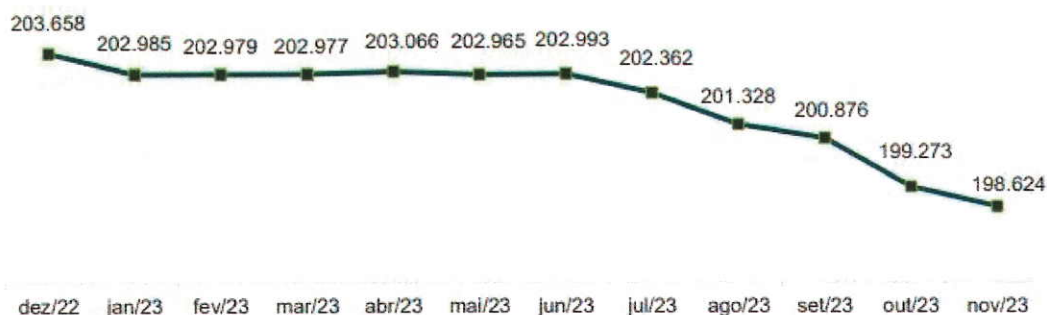
Considerando que o padrão do Sistema Único de Saúde (SUS) é o mínimo esperado por uma operadora de plano de saúde, foram aplicados os parâmetros norteadores do SUS para medir a necessidade de médicos da especialidade anestesiologia, de acordo com a Portaria GM/MS nº. 1.631/GM, de 1 de outubro de 2015. Pode-se dizer que esses parâmetros definem a quantidade de médicos da especialidade anestesiologia esperados a cada 100 mil habitantes, considerando uma dedicação do médico de 40 horas semanais.

2.1 EVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE BENEFICIÁRIOS DA UNIMED NATAL

A seguir, observa-se a evolução da carteira de beneficiários da Unimed Natal no período de dezembro/2022 a novembro/2023 (12 meses). Os dados foram obtidos através da Sala de Situação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).



Evolução da Carteira de Beneficiários da Unimed Natal



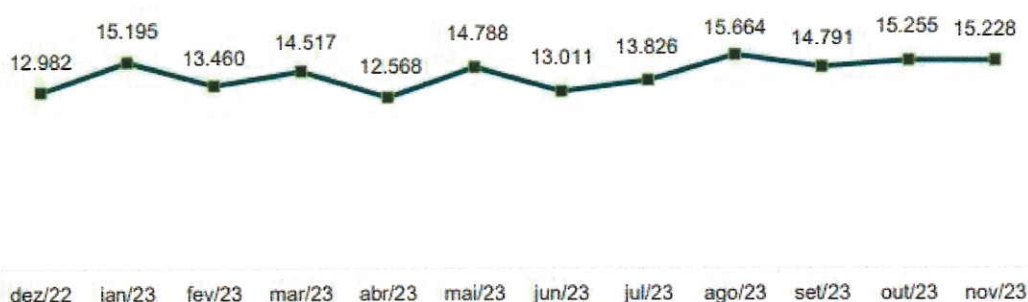
Observa-se uma redução de 2,47% na população entre o início e o fim do período de análise.

2.2 EVOLUÇÃO DOS ATENDIMENTOS EM INTERCÂMBIO

O sistema Unimed utiliza a operação denominada Intercâmbio, que consiste no estabelecimento de acordo entre as operadoras para a corresponsabilidade da gestão dos riscos operacionais decorrentes do atendimento dos beneficiários de forma habitual ou eventual e continuada na rede direta da Unimed destino.

A seguir, observa-se a evolução da quantidade de beneficiários em Intercâmbio atendidos pela Unimed Natal no período de dezembro/2022 a novembro/2023 (12 meses).

Evolução dos Beneficiários em Intercâmbio atendidos pela Unimed Natal



2.3 PADRÃO ESPERADO DE MÉDICOS POR ESPECIALIDADE

Para a definição da quantidade esperada de médicos para a especialidade anestesiologia, utilizou-se o parâmetro proposto pelo Ministério da Saúde a partir da Portaria GM/MS nº. 1.631/GM, de 1 de outubro de 2015. A Portaria propõe, na página 76, quadro 36, a razão de 10 médicos para cada 100 mil habitantes, considerando uma dedicação do médico de 40 horas semanais, conforme imagem abaixo:

Referências para cálculo de parâmetros de necessidade de médicos especialistas.

Especialidade	Razão médico/100 mil habitantes	Número de habitantes/especialista
Anestesiata	10	10.000


Considerando a carteira de beneficiários da Unimed Natal somada à carteira de beneficiários em intercâmbio atendidos pela Unimed Natal na competência novembro/2023, são necessários 22 (vinte e dois) médicos da especialidade anestesiologia.

Como a grande maioria dos médicos não dedicam 40 horas semanais de trabalho à Cooperativa, foi adotada como premissa uma dedicação do médico de 20 horas semanais. Dessa forma, são necessários 43 (quarenta e três) médicos da especialidade anestesiologia para que a Unimed Natal possa atingir a suficiência de rede nessa especialidade.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a definição da quantidade esperada de médicos para a especialidade anestesiologia, utilizou-se o parâmetro proposto pelo Ministério da Saúde a partir da Portaria GM/MS nº. 1.631/GM, de 1 de outubro de 2015, porém reduzindo a dedicação do médico de 40 horas semanais para 20 horas semanais. Conclui-se que são necessários 43 (quarenta e três) médicos anestesistas para que a Unimed Natal possa atingir a suficiência de rede nessa especialidade.

Natal/RN, 15 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **Thercia Rodrigues Santos da Silva**
Data: 15/01/2024 14:00:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thercia Rodrigues Santos da Silva
Coordenadora Atuarial da Unimed Natal

